



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 079/2013 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E SÉRGIO DE ABREU E CECÍLIA VIANA SALOMÃO DE ABREU.**

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**

End: Rua São João, nº 290 – Centro - CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.

CNPJ/MF: 73.357.469/0001-56

Representado através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** representado pelo Secretário Municipal Fabiano Moreira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.805.156-66 e CI nº MG- 6.655.623 emitida pela SSP/MG

**LOCADOR: SÉRGIO DE ABREU**

End: Alameda dos Pequis, nº 648, Bairro: Parque Residencial Vivendas

Lagoa Santa/MG – CEP: 33400-000

CPF sob o nº 070.700.556-68 - C.I. MG-2.538.476 SSP/MG

**LOCADORA: CECÍLIA VIANA SALOMÃO DE ABREU**

End: Alameda dos Pequis, nº 648, Bairro: Parque Residencial Vivendas

Lagoa Santa/MG – CEP: 33400-000

CPF sob o nº 574.106.236-91 – C.I M 2.924.282 SSP/MG

Representado pela VMT Locadora Ltda. – ME - CNPJ: 25.571.670/0001-99

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 079/2013, do Imóvel localizado à Avenida Conde Dolabela – Nº. 1172 – Bairro: Varzea – Lagoa Santa/Mg, destinado à instalação do Laboratório Municipal, firmado em 20/12/2013, referente à Dispensa 043/2013, Processo 178/2013, resolvem aditar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo, reajuste conforme índice do IGPM e em decorrência de alteração de destinação do imóvel, termos do Art. 62, da Lei 8.666/93 mediante as cláusulas e condições seguintes nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Altera-se a Cláusula Terceira, item 3.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

3.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia **20 de dezembro de 2013**, com término previsto para o dia **19 de dezembro de 2015**, podendo ser revogado mediante o acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Altera-se a Cláusula Quarta, item 4.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

4.1 - O **LOCATÁRIO** pagará aos **LOCADORES** o aluguel mensal de R\$ 2.902,32 (Dois mil novecentos e dois reais e trinta e dois centavos) perfazendo um total de R\$ 34.827,84 (trinta e quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Altera-se a cláusula segunda, que passa a vigorar da seguinte forma:

2.1 - A locação do imóvel referido na cláusula primeira terá como destinação a instalação da **FARMACIA MUNICIPAL**, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A dotação orçamentária do Contrato de Locação será adequada aos orçamentos dos exercícios.


**CLÁUSULA QUINTA:**

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

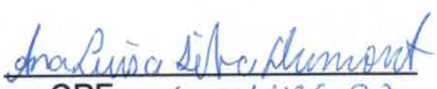
Lagoa Santa, 01 de dezembro de 2014.

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FABIANO MOREIRA DA SILVA**  
**LOCATARIO**

  
**SÉRGIO DE ABREU e CECÍLIA VIANA SALOMÃO DE ABREU**  
**LOCADORES**

Testemunhas:

  
CPF: 073.047.406-20

  
CPF: 136.221.486-83